

**PROJETO DE LEI N.º 100 DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

533  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
 Prot.                       
 Data                       
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**cria funcional programática em projeto/atividade no orçamento vigente - LOA/2025, abre crédito especial no valor de R\$56.479,31 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), e dá outras providências**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$56.479,31 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), criando projeto atividade no orçamento vigente - Lei n.º 4.787, de 30/12/2024, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB  
 FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
 SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 PROGRAMA: 0022 - ENSINO REGULAR  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.102 - MANUT. MANUTENÇÃO DA FOPAG DO FUNDEB 60%

| ELEMENTO:             |  | CÓD | R\$        |                  |
|-----------------------|--|-----|------------|------------------|
| 3.0.0.0.00.00.00.00   | - DESPESAS   |     |            |                  |
| 3.3.0.0.00.00.00.00   | - DESPESAS CORRENTES                               |     |            |                  |
| 3.3.1.0.00.00.00.00   | - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       |     |            |                  |
| 3.3.1.9.00.00.00.00   | - APLICAÇÕES DIRETAS                               |     |            |                  |
| 3.3.1.9.0.96.00.00.00 | - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO |     |            | 35.000,00        |
| 3.3.3.0.00.00.00.00   | - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                        |     |            |                  |
| 3.3.3.9.00.00.00.00   | - APLICAÇÕES DIRETAS                               |     |            |                  |
| 3.3.3.9.0.96.00.00.00 | - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO |     |            | 21.479,31        |
| <b>TOTAL</b>          |  |     | <b>R\$</b> | <b>56.479,31</b> |

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ R\$56.479,31 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos) será coberta pelo Superávit Financeiro apurado no final do exercício de 2024, atual vínculo 0540.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

ANA PAULA MENDES  
 MACHADO DEL  
 OLIVEIRA  
 Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
 Prefeita Municipal

Gestão 2025 - 2028

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
 JUSTIÇA E CIDADANIA  
 Em                       
 \_\_\_\_\_  
 Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
 E DEFESA DO CONSUMIDOR  
 Em                       
 \_\_\_\_\_  
 Presidente

